



LEI N. 7507.

Autora: Vereadora Edith Dias de Carvalho.

Autoriza a doação de pedras britadas à Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes – AMARAS/Recanto Mundo Jovem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

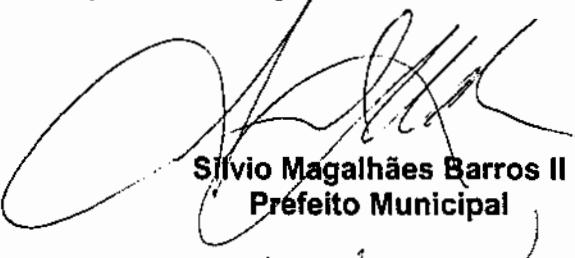
L E I :

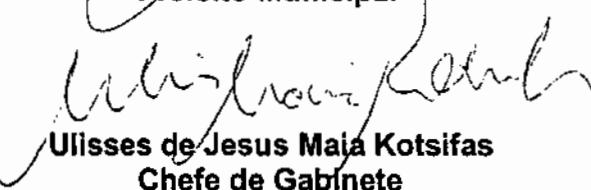
Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a doar 7m³ (sete metros cúbicos) de pedras britadas meia à Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes – AMARAS/Recanto Mundo Jovem.

Parágrafo único. O material doado será utilizado no revestimento do pátio de entrada da referida entidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 28 de maio de 2007.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete